



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, reuniram-se às quinze horas os integrantes da comissão de licitação, Mateus Muller Teixeira, Seloir Padilha Alves e Terezinha Seleci da Silva, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder à abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Convite nº 025/16, Compra de Materiais para rede de água, conforme Edital. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: Lopes e Pereira Ltda EPP, Dirceu da Rosa Elíbio, JLE Construções Ltda ME. Na hora marcada para abertura as empresas Lopes e Pereira e Dirceu Elíbio não compareceram, porém nos enviaram seus envelopes de nº 01 e nº 02 Habilitação e Proposta respectivamente com antecedência, a empresa JLE não compareceram, não enviou seus envelopes, nem justificou sua ausência. A comissão deu início ao certame com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. Após análise da comissão, constatou-se que as empresas encontram-se habilitadas para a segunda fase da presente licitação. De comum acordo entre a comissão de licitação, com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, deu-se prosseguimento ao Processo Licitatório, com abertura dos envelopes de nº 02 das propostas. Após análise da comissão e conferência dos itens as empresas ficaram assim classificadas: Dirceu da Rosa Elíbio vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 28, 30, 31, Lopes e Pereira Ltda EPP, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 26. O processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que, se for de interesse da administração homologue e Adjuque em favor das empresas vencedoras, Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura e Julgamento da habilitação e propostas que será assinada pela comissão de licitação.

*Mateus Muller Teixeira, Terezinha Seleci da Silva, Seloir Padilha Alves*

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km²

- Dist. Capital  
228 Km

- BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

PÁG 42